Als de 302a. remias de Consieso de Ordin de, advogsos, secção de Bernamburo.

Dos her dias do mer de dezembro de mil move. centor e cincoentre e este, pelas dezesseis goras, un sals du Biblioteca de Submal du Justica, runin-se is Consiefo Seccional da Ordem des advogades, sole a presidência do sontor foi Cavaleant: Meres, servindo como primeiro e segundo secritarios, ressectivament, fordro Emerciano e huix Rafael clarger, presentes ainda or Conselleiros Carlos Montes deoreira, Disanto fosi di ello, Jergio Higino, Jorge Bartolomen Conneiro da Cunga, Saulo Langel cloreira, Ligismando Calval, Rodolo avanjo e Leinaldo Camara. Uma cez aberta a sessão, na ordem do dia, forom vprovados es poreceres de Comissão de L'udicâneir, pula inscrição no quadro de rolicitadorez, de João Onter florentino, fosé abdonal fordão, impedido contra a fazenda Estadual, fore alcolorado Pereira antônio haurênio de dels e Luiz Bantolonnese guimarães, impedido contra a fazenda elmicipol oo heei'e; pula inscrição no quadro de soduegaos, en carater provisorio, dos barareis paquim Santon de Signeira, fosé Bezerra funion, impedido contre a sogenon em geral e nos causas de vinter venção do élinistério Búblico, e Sergio elunilo Santa ling Lilva, impedido contra a fazenda elmicipal de Carpina. Doi submetido a fulga-mento o pedido de inscrição secundária do bel foré Demétrio de Albuquerque filva, com insuição puincipal na secção da Paraílea, e que estava com vista ao Conseleiro Saulo Ran gel Moreira Soi aprovado o povecer de Co.

missão de Lindicancia, pelo indeferimento, contra es votos dos Conseleiros Carlos eloreira e sigrammido Cabal de lelo. Soi ainda submetido ia julgamento o pedido de restamação de inscrição do bacfaul Granisco Lavier Cavalcanti de Albrique gue Maranção, de que pedira vista o lou sufeiro Reinaldo Camara. foi manimemente aprovado o parecer de Comissão a dindicinair favoravel à inscricto. apos som planvente delatida sol todos os aspectos, o Consello aprovon a proposta do Sesoureiro, con seclario adanto elelo, fiscando novas taxas a serem cohadas pela secono, de modo que ficen acertado sobmeté-la ja próxima assembleia qual, que logo mais sen correcada, mun ez que a esta compete a apreciação da motheria. São as sequinter as tabelas constantes do projeto: taxo de insercio: advogado, 4500,00; provisionado, 9500,00; solicitador, Cof 500,00; solicitador estudante, a 200,00; taxa ou carteira; geral, a 80,00; pela expedicis de In in, a 100,00; taxas de certidões: para transferència, af 200,00; de inscien, af 100,00; outras certidões, 50,00 e ag 1,00 por linga; tasas diverdes: transformação de inscrição provisória em defini. Tiva, ag 200,00; pela restituição de documento, a. nessos em qualque processo, af20,00; anotocas na carteira posterior à inscricto, af 20,00; pulo encomingamento de recurso à instância superio, ag 100,00; averbació, apostila, ou qualquer outro termo, af 20,00; animidades, af 400,00. Hada mais gaverndo a tratar, den-se por encerrado co sessão, or qual laurei a presente sta que sera assipadr per elesa, depois de ejor e assinada Trestement 1: dec- hin deute